



## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.519 =

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE PREÇOS DE SERVIÇO PÚBLICO, PARA UTILIZAÇÃO DE LIVROS, POR EMPRÉSTIMO, NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica fixado em 0,3% (três décimos por cento) do Salário Mínimo de Referência por dia de atraso que exceder ao limite de 15 (quinze) dias, o preço do serviço público para utilização de livros, por empréstimo, nas Bibliotecas Municipais, sem prejuízo do direito da Prefeitura Municipal poder usar dos meios legais de que dispõe, visando a busca e apreensão dos mesmos.

Parágrafo Único - Os interessados, no ato da retirada dos livros, assinarão um compromisso nos termos deste artigo.

Artigo 2º- O Sub-Diretor de Cultura do Departamento de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, efetuará, em talonário próprio, o recebimento das importâncias devidas, providenciando, diariamente, o seu recebimento aos cofres da Tesouraria Municipal.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário, e o Decreto nº 2.316, de 14 de dezembro de 1985.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1987.



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

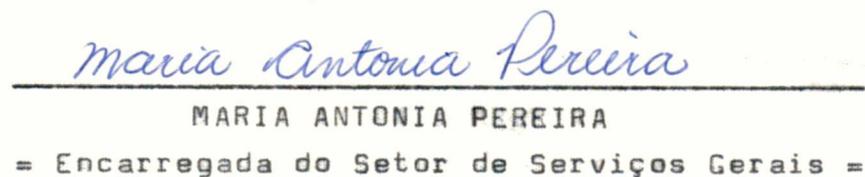
091

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.519/87)

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 31 de dezembro de 1987.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =